



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI Nº 1184/2020

De 04 de março de 2020.

*“Altera programas na Lei 1.174, de 13 de Dezembro de 2019, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.*

**JOSÉ MARCOS ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 227.837,70 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos), consignado nas seguintes dotações:-

**ÓRGÃO:- Poder Executivo**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.11.00 – Urbanismo**

**FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo**

**SUBFUNÇÃO:- 451 – Infra-Estrutura Urbana**

**PROGRAMA:- Urbanismo**

**CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0150**

**PROJETO:- Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, calçamento e sinalização-vias urbanas**

**CÓDIGO DO PROJETO:- 1259**

**ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51– Obras e Instalações**

**VALOR R\$ 222.857,14**

**FONTE 05 – FEDERAL**

**ÓRGÃO:- Poder Executivo**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.11.00 – Urbanismo**

**FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo**

**SUBFUNÇÃO:- 451 – Infra-Estrutura Urbana**

**PROGRAMA:- Urbanismo**

**CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0150**

**PROJETO:- Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, calçamento e sinalização-vias urbanas**

**CÓDIGO DO PROJETO:- 1259**

**ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51– Obras e Instalações**

**VALOR R\$ 4.980,56**

**FONTE 01 – TESOURO**



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, referente à convênio firmado junto ao Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**ARTIGO 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.158 de 05/09/2019, vigentes para o exercício de 2019, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
04 de março de 2020

  
**JOSÉ MARCOS ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA